

servidor a partir de 1º de janeiro de 1945. (primeiro de janeiro de 1945 mil novecentos e quarenta e cinco).

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a dispor das dotações correspondentes do orçamento em vigor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Entrou em vigor em 1º de março de 1945.

Blancal, 11 de março de 1945.

General Garcia Borges
Prefeito Municipal
Primeiro Vice-Secretário

= Lei nº 279 =

De 01 de março de 1945

"Dispõe sobre o aumento do servidor Arnaldo Ribeiro Malta, encarregado do Serviço de Abastecimento de Água, e dá outras providências."

O cidadão General Garcia Borges, Prefeito Municipal de Blancal, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Blancal decretou, e ele, em seu nome promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam elevados os vencimentos do Sr. Arnaldo Ribeiro Malta, encarregado do Serviço de Abastecimento de Água local, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

empresas, mensais para 200,00 (duzentos e quarenta mil
reais), a partir do dia 1º de março de 1945, incluindo
além do período, incluindo-se desconto em favor fa-
vor do INAS.

Está feita em todo o rigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Manda portanto, a todas as autoridades a quem
esta compete, que a cumpram e façam cumprir
em todo o termo.

Silvânia-MG, 08 março de 1945.

Guilherme Carlos Borges
Prefeito Municipal
Domicílio: _____ secretário

X Lei nº 280 de 25 de julho de 1945

"Lei sobre subvenção de obras beneficentes da
Companhia Paulista de Traction Elétrica e das outras presten-
cias". O cidadão Guilherme Carlos Borges, Prefeito Municipal
de Silvânia, Estado do Paraná, faz, em pleno exercício de
suas funções, e usando das atribuições que lhe são con-
cedidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Silvânia
deliberou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Câmara Municipal local autorizada a
promover a subvenção de obras da Companhia Paulista de
Traction Elétrica (C.P.T.E.), com sede na cidade de São Paulo,
capital, constituída por tempo indeterminado, compreenden-
do a 5.133 obras beneficentes, integralizadas, representadas pela